



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

RESOLUÇÃO Nº 382, de 11 de fevereiro de 2025.

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 58. As Comissões terão um presidente e um vice-presidente, eleitos para um mandato de dois anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **JANAD VALCARI**
2º Secretária